



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP Nº _____/2018.

Cabedelo/PB, em 18 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 457.860,91, para a construção de um centro de referência especializado da assistência social, e dá outras providências**”.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo, no valor de **R\$ 457.860,91** que será destinado a acorrer despesas com a “**construção de um centro de referência especializado da assistência social**”, imprescindível às ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumprе ressaltar que este Projeto, elaborado com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades que vislumbram as necessidades orçamentárias, decorrentes e consequentes, do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos no vigente PPA – Plano Plurianual (2018/2021), fazendo-se, portanto, recorrente a necessidade de autorização legislativa específica para a Abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento, justamente porque a origem dos recursos que proporcionarão importantes investimentos advindos de transferências voluntárias do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, através de Contrato de Repasse firmado junto a Caixa Econômica Federal, beneficiando diretamente o município com a Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Geusa de Cassia Ribeiro Dornelas
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
NESTA.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
Recebido às 09:57 horas de dia
22 / 05 / 2018



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Destacamos a importância da presente propositura, diante das reais perspectivas de investimentos indispensáveis para o processo de desenvolvimento e fortalecimento dos serviços públicos de proteção social básica, com a construção de um ambiente condizente com as necessidades de atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, oferecendo condições para reparar danos e interromper a violação de direitos, apoiando a família na função protetora de seus membros, resultando em significativos benefícios de proteção e assistência às pessoas que tanto necessita.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito Interino

AO EXPEDIENTE

Em 24/05/2018


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 24/05/2018


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 034 /2018.

(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AVULSOS
DISTRIBUIDO

Em 24/05/2018



1º Secretário

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 457.860,91, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo, de que trata a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.869, de 29 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 457.860,91** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinados a acorrer despesas com a “**construção de um centro de referência especializado**”, necessário ao fortalecimento dos serviços de proteção social básica.

Parágrafo Único. Os recursos necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes das aquisições pretendidas por este artigo correrão por conta de transferências voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, como também a título de contrapartida do município, dos recursos oriundos do próprio Tesouro Municipal (ordinários), discriminados na forma abaixo:





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- Recursos do Governo Federal / Ministério do Desenvolvimento Social (Contrato de Repasse CEF nº 0400380-65/2012 (SICONV-775722)).....	R\$	266.000,00
- Recursos Próprios do Tesouro Municipal (Ordinários).....	R\$	191.860,91
- TOTAL	RS	457.860,91

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária: 02.120	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
Função: 08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1022	- AÇÕES SOCIAIS COMUNITÁRIAS
Projeto/Atividade: 1.055	- CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 4490.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Total: 457.860,91	-(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 000	- RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL (PRÓPRIOS- CONTRA-PARTIDA) R\$ 191.860,91
Fonte de Recursos: 195	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL–CONT. DE REPASSE CEF 0400380-65/2012 – SICONV 775722 R\$ 266.000,00

Art. 3º O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Repasse advindo do Governo Federal mediante e a título de Transferência Voluntária originária do Ministério do Desenvolvimento Social, mediante Termo de Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal, como também da contrapartida de recursos na execução da construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do próprio Orçamento Municipal, apropriados com recursos de dotações consignadas dentro da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplada com esta abertura de Crédito Especial.

Art. 4º A presente autorização de Crédito Especial terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Cabedelo, regularizada mediante Decreto do Chefe do Poder

4



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
de 17 de março de 1964,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de maio de
2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da
Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito Interino